



Índice

GABINETE DO PREFEITO	2
DECRETO	2
Decreto nº 17/2025, dispõe sobre luto oficial no Município pelo falecimento de parentes consanguíneos de servidores públicos e dá outras providências	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	2
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO	2
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	2
EXTRATO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20252105CONC002/2025	3

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO**

Decreto nº 17/2025, dispõe sobre luto oficial no Município pelo falecimento de parentes consanguíneos de servidores públicos e dá outras providências
GABINETE DO PREFEITO DECRETO: 017/2025 - GAP. DE 21 DE

MAIO DE 2025. Decreta luto oficial no Município pelo falecimento de parentes consanguíneos de servidores públicos e dá outras providências O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 87, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal nº 004/2016. CONSIDERANDO o falecimento inesperado do Senhor Júlio Cesar Bastos Albuquerque, ocorrido no dia 21 de maio de 2025, pai do Secretário Adjunto de Agricultura do Município. CONSIDERANDO, também, o falecimento inesperado da Senhora Marinice Carreiro Batista, mãe e avó de Servidores Público deste Município, ocorrido no dia 21 de maio de 2025; CONSIDERANDO que os falecidos possuem laços consanguíneos com outros Servidores Públicos e Gestores do Município; CONSIDERANDO os relevantes trabalhos prestados ao ente público ao longo de sua trajetória, dedicação à comunidade, bem como o dever do Poder Público de honrar aqueles que contribuíram para o bem estar da coletividade; DECRETA: Art. 1º - LUTO OFICIAL, por três dias, contados a partir do dia 21 ao dia 23 de maio de 2025, no Município de Amarante do Maranhão, e Ponto Facultativo e suspensão dos expedientes nas Repartições Públicas Municipais no dia 22 de maio, em sinal de profundo pesar e respeito aos familiares, pelo óbito do SR. JÚLIO CESAR BASTOS ALBUQUERQUE e do SRA. MARINICE CARREIRO BATISTA. Parágrafo único: Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro na Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão. Art. 2º - A prerrogativa abrangida no Art.1º deste Decreto não abarca os serviços essenciais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, realizados pelo Hospital Municipal, SAMU, Laboratório Municipal, Limpeza municipal e CPL. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato às

famílias enlutadas. Cientifique-se, Registre-se. Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 21 DE MAIO DE 2025.

VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Ana Karolina Viana da Silva

advogada do Gabinete

Código identificador: kv3ncgxwgf20250522090553

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025 CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de uma subestação aérea de tensão 112,5KV para Creche da Trizidela e uma subestação aérea de tensão 112,5KV para Creche Vovó Mariazinha, no Município de Amarante do Maranhão/MA. A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, representada pela autoridade competente, o Sr. JÂNIO MARINHO VIANA - Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária, pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudica e homologa o objeto da Concorrência nº 002/2025, em favor da empresa: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.424.217/0001-78 com sede na Rua 01 nº 48, Bairro. Alice Vieira, João Lisboa/MA, vencedora, com Valor Total Lote I R\$ 182.636,35 (cento e oitenta e dois mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos). II lote R\$ 182.636,35 (cento e oitenta e dois mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos). Totalizando os valores dos lotes R\$ 365.272,70 (trezentos e sessenta e cinco mil e duzentos e setenta e dois reais e setenta centavos), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o serviço adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados. Por fim,

autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação do Concorrência nº 002/2025, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Amarante do Maranhão – MA, 19 de maio de 2025. JÂNIO MARINHO VIANA — Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: n3uk1n7vru220250522180506

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº

20252105CONC002/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20252105CONC002/2025. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de uma subestação aérea de tensão 112,5KV para Creche da Trizidela e uma subestação aérea de tensão 112,5KV para Creche Vovó Mariazinha, no Município de Amarante do Maranhão/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR POR LOTE: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada os Valores dos lotes: lote I R\$ 182.636,35 (cento e oitenta e dois mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos). II lote R\$ 182.636,35 (cento e oitenta e dois mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos). Valor global de R\$ 365.272,70 (trezentos e sessenta e cinco mil e duzentos e setenta e dois reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e da Ordem de serviço terá vigência de até 12 (doze) meses. DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 3 – FUNDO DE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO – FUNDEB; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 11 – FUNDEB; 021100 – FUNDEB; 12 – EDUCAÇÃO; 12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0403 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0403 2081 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; SIGNATÁRIOS: Srª. Geane Viana da Silva Carvalho – Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Antonio Madeira da Silva Junior– Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2025. Amarante do Maranhão (MA), em 21 de maio de 2025. Srª. Geane Viana da Silva Carvalho — Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: px4o4qzbn2y20250522180543



Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

Weliton Silva
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br